

Exm. Snr. Presidente.

Solicita na inclusa petição o Bacharel Ernesto Cunha, Juiz Substituto Federal na Secção do Estado de Pernambuco, lhe sejam concedidos seis meses de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saúde.

Cabe-me informar a V.Ex. que o requerente dentro do ultimo anno não solicitou licença alguma pelo que julgo estar nos casos de ser attendido por V.Ex.

De acordo com o que lhe confere o art. 34 N.º 1 do Decreto 2.748 de 12 de Novembro de 1913, concedo ao Bacharel Ernesto Cunha, Juiz Substituto Federal na Secção do Estado de Pernambuco, seis meses de licença com o respectivo ordenado,

para tratamento de sua saúde. O Secretario, do art. 13, letra g do

Gabriel de Mattos



Supremo Tribunal Federal

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1916.

N.

O Doutor Herminio Francisco do Espirito Santo,
Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Usando da faculdade que lhe confere o art.2º N.1 do Decreto N.2756, de 10 de Janeiro de 1913, concede ao Bacharel Ernesto Cunha, Juiz Substituto Federal na Secção do Estado de Pernambuco, seis meses de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saúde, nos termos do art.1º, letra a do mencionado decreto, marcando-lhe o praso de sessenta dias para o inicio do gozo da mesma licença.

Herminio Francisco do Espirito Santo

Ilmo. Exm.^o Sr. Ministro Presi-
dente do Supremo Tribunal Fe-
deral.

Ernesto Cunha, Juiz Substi-
tuto Federal na Seção do Es-
tado de Pernambuco, achando-
se doente, como se verifica do
attestado medico junto, requer
a' V. Ex.^a que se digne conce-
der-lhe seis meses de licença
para seu restabelecimento, po-
dendo gozar a referida licen-
ça onde lhe convier.

Pede a' V. Ex.^a deferimento

Recife em 28 de Junho de 1916.
Ernesto Cunha



Atestamos que o Dr.
Ernesto Cunha está sofrendo
de forte astenia que o impos-
sibilita de exercer convenientemente o seu cargo de
Juiz Substituto Federal, pe-
cizando por isso de seis me-
ses pelo menos de repouso
e medicação para completo
restabelecimento de sua saúde.

Recife 20 de Junho de 1916

Eduardo Alvim -
(médico pul. Faculdade do Rio)
Bandeira Lima

(médico pul. Faculdade de medicina de Bahia)

Visto. N.º 23 de Junho de 1916

J. Ferraz de Azevedo

Inspector a Saude do Porto

Eduardo

Recebemos as folhas supra
do Dr. Edgar Alvim, Bandeira
Lima Filho e Ferraz de Azevedo
em 26 de Junho de 1916
Em test. de aut.º do Dr. comp.
Dr.º Cirio Lúcio

